

OFÍCIO N.º 18/2023 – Ouvidoria Municipal

Patrocínio – MG, 07 de junho de 2023.

À Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio
Ao Ilustre **Sr. Luís Felipe Nunes Oliveira** – Ouvidor Legislativo

Sr. Ouvidor ,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Ofício n.º 85/2023, referente denúncia anônima quanto à prestação de serviço realizada pela empresa especializada em tecnologia Junior Cesar Ferreira ME, alegando que a mesma está usando mão de obras de forma ilegal de servidores da Prefeitura Municipal.

Diante da demanda, diligenciamos junto ao responsável da empresa quanto à imputação feita na denúncia, bem como verificamos outras questões internas, e não foram encontradas provas que justificassem a abertura de procedimento investigativo (sindicância).

Assim, em observância a Lei 13.869/2019 que dispõe dos crimes de abuso de autoridade, que prevê no artigo 27 o crime em requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa.

Assim, a denúncia anônima deixou de apresentar o mínimo de materialidade que justificasse as acusações feita a empresa Junior Cesar Ferreira ME.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmando os mais elevados protestos de estima e grande consideração, ficando sempre à disposição de V. Exa.

Cordialmente,



Érika Cristina Batista
Corregedora Municipal

À Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio
Ao Ilustre **Sr. Luís Felipe Nunes Oliveira** – Ouvidor Legislativo
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 – Constantino
Patrocínio – MG, 38740-040